



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 428, 429, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508/2020
- DECRETOS Nº 4.796, 4.797, 4.798, 4.799, 4.800, 4.801, 4.802, 4.803, 4.804, 4.805, 4.807, 4.808, 4.809, 4.810, 4.811, 4.812, 4.813, 4.814, 4.815, 4.816, 4.817, 4.818, 4.819/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** a SRª **ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, a servidora pública municipal, Srª. **Andreia Oliveira dos Santos**, RG nº 1211979482, CPF nº 012.445.245-06, para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. A licenciada se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica a Servidora **Andreia Oliveira dos Santos**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 429, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** a SRª **JENAILDES RIBEIRO DA SILVA**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, a servidora pública municipal, Srª. **Jenaildes Ribeiro da Silva**, RG nº 07768200-53, CPF nº 635.358.585-34, para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. A licenciada se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica a Servidora **Jenaildes Ribeiro da Silva**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 500, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Nomeia o **SR. HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea “a”, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **SR. HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA**, portador da cédula de identidade nº. 0817136576 SSP/BA e CPF nº 947.345.185-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, para o cargo comissionado de provimento temporário de **ASSESSOR JURÍDICO**.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Nomeia o **SR. CAIO CÉSAR GOMES ANDRADE**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea “a”, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **SR. CAIO CÉSAR GOMES ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº. 13732149-02 SSP/BA e CPF nº 027.905.195-60, lotado no **CONTROLE INTERNO**, para o cargo comissionado de provimento temporário de **ASSESSOR JURÍDICO**.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 502, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **DEIVES AMARAL GONÇALVES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DEIVES AMARAL GONÇALVES**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 001.332.575-25, RG nº 0826549489 – SSP/BA, CTPS nº 74053, SÉRIE nº 0069, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 1999-2004, devendo gozá-la no período de 15/09/2020 a 13/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário,  
**MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** e dá  
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, admitido em 03/04/1990, CPF nº 166.705.825-87, RG nº 01819150-90 – SSP/BA, CTPS nº 52231, SÉRIE nº 00342, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de PINTOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, IONARA SANTANA DEL REI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, IONARA SANTANA DEL REI, admitido em 01/01/2005, CPF nº 546.223.525-91, RG nº 0269702369 – SSP/BA, CTPS nº 87714, SÉRIE nº 00031, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de PROFESSORA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, admitido em 02/01/2017, CPF nº 011.247.805-05, RG nº 09748285-93 – SSP/BA, CTPS nº 79958, SÉRIE nº 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **CHEFE DE APOIO AOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 506, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao funcionário, **IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO**, admitido em 01/01/2009, CPF nº 798.994.635-15, RG nº 0649884060 – SSP/BA, CTPS nº 71616, SÉRIE nº 00073, lotado na CONTROLADORIA INTERNA, na função de AUDITOR CONTROLE INTERNO, 48 dias de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 507, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 489, de 1º de setembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 489, que nomeia a Srª. Eudínice Silva Santos, para o cargo de Chefe do Fundo Municipal de Assistência Social publicada em 1º de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 508, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 486, de 1º de setembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 486, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.796, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. ALESSANDRA CARDOSO DE ASSIS LEITE e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. ALESSANDRA CARDOSO DE ASSIS LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº 5103876, SSP-BA e CPF nº 690.557.855-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 20 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.797, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. ANA JANDIRA SILVA SANTANA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. ANA JANDIRA SILVA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 374809616, SSP-BA e CPF nº 372.134.235-68, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no cargo de ENFERMEIRA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 30 de novembro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.798, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. ANA MARIA DE JESUS e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. ANA MARIA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade nº 4521782, SSP-BA e CPF nº 411.387.915-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de setembro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.799, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. CÉLIA SÁ E GONÇALVES  
MUNIZ FERREIRA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. CÉLIA SÁ E GONÇALVES MUNIZ FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 01043591 37, SSP-BA e CPF nº 128.282.385-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 9 de novembro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.800, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. DELMA REIS DE SANTANA SILVA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. DELMA REIS DE SANTANA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 01587601 23, SSP-BA e CPF nº 128.247.045-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 30 de abril de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.801, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Professora em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. DELMA REIS DE SANTANA SILVA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de PROFESSORA, a servidora SRª. DELMA REIS DE SANTANA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 01587601 23, SSP-BA e CPF nº 128.247.045-00, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** –De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSORA, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 30 de abril de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.802, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. ELINALVA BOMFIM DE SOUZA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. ELINALVA BOMFIM DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 3761874, SSP-BA e CPF nº 003.638.765-70, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.803, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. ELINALVA BOMFIM DE SOUZA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a servidora SRª. ELINALVA BOMFIM DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 3761874, SSP-BA e CPF nº 003.638.765-70, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** –De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.804, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, o SR. FABIO LIMA NERY e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o SR. FABIO LIMA NERY, portador da Cédula de Identidade nº 1007576502, SSP-BA e CPF nº 012.027.485-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, no cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 3 de julho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.805, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. MARILEIDE DE JESUS AQUINO e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. MARILEIDE DE JESUS AQUINO, portadora da Cédula de Identidade nº 0754111806, SSP-BA e CPF nº 943.709.075-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 16 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.807, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. LUANA DOS SANTOS ALMEIDA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. LUANA DOS SANTOS ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 10074506 73, SSP-BA e CPF nº 005.576.325-10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de julho de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.808, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Auxiliar de Alimentação Escolar, em decorrência do pedido de exoneração da servidora SR<sup>a</sup>. LUANA DOS SANTOS ALMEIDA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a servidora SR<sup>a</sup>. LUANA DOS SANTOS ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 10074506 73, SSP-BA e CPF nº 005.576.325-10, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1] de julho de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.809, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, o SR. MANOEL CÂNDIDO  
CORREIA SILVA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o SR. MANOEL CÂNDIDO CORREIA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 414278, SSP-BA e CPF nº 003.263.215-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 9 de maio de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.810, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Médico Clínico Geral, em decorrência do pedido de exoneração do servidor SR. MANOEL CÂNDIDO CORREIA SILVA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, o servidor SR. MANOEL CÂNDIDO CORREIA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 414278, SSP-BA e CPF nº 003.263.215-00, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 9 de maio de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.811, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 01918668 14, SSP-BA e CPF nº 128.304.295-91, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de março de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4

Imprensa Nacional - recibo de recebimento de ofício

Page 1 of 1

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
<b>Data de envio:</b> 21/09/2020 16:00:17 <b>Origem do Ofício:</b> INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS <b>Operador:</b> Elenísio Eleutério Neto <b>Ofício:</b> 6036821 <b>Data prevista de publicação:</b> 22/09/2020 <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3 <b>Forma de pagamento:</b> Boleto				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
<b>Matérias</b>				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12948561	DOU MORRO DO CHAPEU 22-09-2020.rtf	5a108eb4520a93e9 b3e33aa7ae34a221	2,00	R\$ 66,08
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>2,00</b>	<b>R\$ 66,08</b>
<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>				<b>R\$ 66,08</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 0,00</b>

<https://incom.in.gov.br/recibo.do?idof=6036821>

21/09/2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.813, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. MARIA DO CARMO DOS SANTOS e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. MARIA DO CARMO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 5688764 74, SSP-BA e CPF nº 578.597.525-49, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de novembro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4

Imprensa Nacional - recibo de recebimento de ofício

Page 1 of 1

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
<b>Data de envio:</b> 21/09/2020 16:00:17 <b>Origem do Ofício:</b> INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS <b>Operador:</b> Elenísio Eleutério Neto <b>Ofício:</b> 6036821 <b>Data prevista de publicação:</b> 22/09/2020 <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3 <b>Forma de pagamento:</b> Boleto				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
<b>Matérias</b>				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12948561	DOU MORRO DO CHAPEU 22-09-2020.rtf	5a108eb4520a93e9 b3e33aa7ae34a221	2,00	R\$ 66,08
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>2,00</b>	<b>R\$ 66,08</b>
<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>				<b>R\$ 66,08</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 0,00</b>

<https://incom.in.gov.br/recibo.do?idof=6036821>

21/09/2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.815, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, a SRª. NEUZA MARIA PEREIRA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a SRª. NEUZA MARIA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3021792, SSP-BA e CPF nº 263.404.025-34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de setembro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.816, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Professora, em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª. NEUZA MARIA PEREIRA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de PROFESSORA, a servidora SRª. NEUZA MARIA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3021792, SSP-BA e CPF nº 263.404.025-34, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSORA, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de setembro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.817, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Exonera a pedido, o SR. REGINALDO DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o SR. REGINALDO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 3392628, SSP-BA e CPF nº 312.713.405-34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, no cargo de VIGILANTE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de setembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.818, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Vigilante, em decorrência do pedido de exoneração do servidor SR. REGINALDO DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de VIGILANTE, o servidor SR. REGINALDO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 3392628, SSP-BA e CPF nº 312.713.405-34, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de VIGILANTE, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de setembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.819, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência do falecimento da servidora SRª. SINARIA SANTOS BARRETO e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a servidora SRª. SINARIA SANTOS BARRETO, portadora da Cédula de Identidade nº 4083585, SSP-BA e CPF nº 600.979.305-04, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo a 31 de agosto de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 18 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br